



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**EDITAL Nº 006/2020**  
**PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 522 de 12 de junho de 2020, que Institui a classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 532 de 24 de junho de 2020, que Altera a classificação de risco e as diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVI-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 130 de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Paranaíta – MT;

**CONSIDERANDO** a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Municipal nº 1096/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para realização de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de profissionais para as **Unidades de Saúde de Paranaíta e Hospital Municipal Alípio Candido da Silva**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de **currículum** (experiência profissional e qualificação em Unidade Hospitalar) e apresentação da documentação exigida, para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo justificado pelas Unidades Hospitalares a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

1.3 A contratação ocorrerá pelo período máximo de 90 dias, prorrogáveis a critério da Administração, diante da situação de emergência ora tratada.

1.4 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinta antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1.5 Em todos os perfis profissionais previstos neste Processo de Seleção Simplificada será respeitado o quantitativo mínimo de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação específica.

## 2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Simplificado Edital 006/2020 será realizada pela Comissão Analisadora nomeada através da Portaria nº 1.113/2020 pelo Prefeito Municipal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo de seleção simplificada implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para obter validação as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico **e-mail recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br**, e serão gratuitas com **início a partir de 07/10/2020**, mediante envio e anexo da documentação exigida em formato PDF.

3.3. Para as inscrições, os candidatos deverão:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Anexar arquivo contendo obrigatoriamente:

a) Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto e CPF;

b) Currículo Profissional; com o cargo pretendente;

c) Cópia do Certificado de Curso de Formação Profissional exigida para o perfil e curso de especialização, se houver;

d) Declaração de próprio punho que não pertence ao grupo de risco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



3.4 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa vir a ser contestada.

3.5 As inscrições não serão aceitas e a documentação exigida não poderá ser complementada fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, a qual adere integralmente.

3.7 As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do site [www.paranaita.mt.gov](http://www.paranaita.mt.gov) do Município, podendo serem encerradas ou prorrogadas no interesse da Administração.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento das vagas constantes do quadro abaixo:

\* vagas disponíveis conforme PCCS 16/2010 e suas alterações;

<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS *</b>	<b>VALOR</b>
<b>AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	Nível Fundamental Incompleto	40h/sem. ou Escala de 12x36 diurno e/ou noturno	05	1.323,12

#### **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 O Processo de Seleção Simplificada de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no perfil profissional o candidato que preencher os requisitos abaixo:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade mínima de dezoito anos e máxima de 60 anos de idade, e não pode ser de grupo de risco, dados a natureza e o grau de risco da atividade a ser exercida, conforme a Súmula nº 683 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas regulamentações posteriores.

c) no ato da contratação, apresentar certificado de escolaridade exigido para o perfil profissional e documento comprobatório do Conselho Profissional a que pertencer, quando exigido;

d) Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



### 10. DA CONTRATAÇÃO

1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2) Cópia do título de eleitor;
3) Certidão de Regularidade expedida pelo TRE; (site = <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (água ou energia);
6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
7) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
12) Cópia da Carteira de habilitação;
13) Cópia do Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
14) Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar; - Cópia de CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau); site <a href="http://sec.tjmt.jus.br/">sec.tjmt.jus.br/</a>
16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
17) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;
18) Número de conta bancária;
19) Telefone para contato.

### 11. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

11.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da CONTRATAÇÃO do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados.

### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O **prazo de validade** do Teste Seletivo enquanto durar a pandemia.

### 13. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

#### 13.1. TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

**Unidade:** Secretaria de Saúde

**Geral:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

**Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**Descrição Sintética:** Realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas, realizar a esterilização de materiais e instrumentos.

**Descrição Detalhada:** Limpar as dependências dos departamentos, varrer e encerar pisos, paredes, janelas e móveis, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; Zelar e conservar a limpeza, varrendo ou lavando quando necessário; Efetuar coleta de resíduos, lixos, galhadas e demais atividades relacionadas à limpeza, manutenção e a conservação dos próprios públicos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário e instalações, utilizando materiais e produtos específicos, preservar a higiene; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais; Remover restos de árvores, jardins e terras; Efetuar serviços não qualificados em galerias e obras, capinar e roçar, abrir valas; Reparar e aterrar buracos em ruas, avenidas e estradas; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A convocação se dará por meio de publicação no *site*: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br);

14.2 Verificado a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada, enquanto perdurar a vigência.

14.4. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

14.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Administração.

14.6 Fica assegurado à Secretaria de Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e
- c) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

Paranaíta/MT, 07 de outubro de 2020.

---

Antonio Domingo Rufatto  
Prefeito Municipal